



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO
SUCROALCOOLEIRA**

RESOLUÇÃO NDE 01/2012

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis, estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, e dá outras providências:

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, no uso de suas atribuições considerando:

- i) A necessidade de fixar normas para os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira da UFPB;
- ii) As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para os Cursos Superiores de Tecnologia fixadas na Resolução CNE/CP nº 3/2002;
- iii) A Portaria nº 25/2011 da Pró-Reitoria de Graduação da UFPB, que define os Conteúdos Complementares Flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes;

RESOLVE:

Art. 1º São considerados Conteúdos Complementares Flexíveis ou Atividades Complementares toda e qualquer atividade não prevista no desenvolvimento das disciplinas da grade curricular do curso e que contribua com o aprimoramento pessoal e profissional do aluno.

§1º Os Conteúdos Complementares Flexíveis estão previstos no Projeto Pedagógico do Curso através dos Tópicos Especiais em Produção Sucroalcooleira I, com carga horária 45 horas e Tópicos Especiais em Produção Sucroalcooleira II, com carga horária 30 horas.

§2º Para a conclusão do curso, o aluno deverá integralizar 75 horas de Conteúdos Complementares Flexíveis de sua livre escolha.

§3º Os Conteúdos Complementares Flexíveis têm carga horária específica de acordo com a sua natureza, segundo o Anexo I desta portaria.

Art. 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no semestre ou período letivo conforme indicado na composição curricular do Curso, bem como, no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, das atividades de ensino ministradas no curso, que são prioritárias.

Art. 3º É dever do aluno solicitar à Coordenação do Curso o aproveitamento e o correspondente registro no histórico escolar dos conteúdos complementares flexíveis por ele integralizados.

§1º Somente poderão ser registrados os conteúdos complementares flexíveis integralizados pelo aluno após o seu ingresso no Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira da UFPB.

§2º A carga horária dos conteúdos complementares flexíveis e a documentação exigida para a comprovação da integralização estão dispostas no Anexo I desta portaria.

§3º A Coordenação deverá manter para cada aluno uma ficha de registro de Conteúdos Complementares Flexíveis, na qual serão registradas as atividades e anexados os documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão do curso.

§4º Não serão computadas as atividades ocorridas no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada nos cursos da UFPB.

Art. 4º Após o aluno integralizar a carga horária de Conteúdos Complementares Flexíveis previstas no Art. 1, a Coordenação do Curso deverá incluir no histórico do aluno a disciplina Tópicos Especiais, com o conceito “Aprovado” e com o total de créditos correspondente, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º Os casos omissos serão julgados pelo Núcleo Docente Estruturante, a quem compete as deliberações decorrentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa-PB, 06 de dezembro de 2012.

Prof. Marcelo Teixeira Leite
Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
Presidente do Núcleo Docente Estruturante

ANEXO I

TABELA DE APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DOS CONTEÚDOS COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Representação Estudantil.

Atividades	Forma de Comprovação	Valor em Horas
Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Conselho da Faculdade, Conselhos Superiores, Centro Acadêmico, DCE, UNE...).	Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão competente.	30 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
Disciplina cursada com aproveitamento, em outro curso da UFPB ou em outra Instituição de Ensino Superior, em curso devidamente reconhecido pelo MEC	Histórico Escolar.	Até 60 horas.
Atividades de pesquisa com bolsa.	Documento que ateste o cumprimento das atividades previstas no projeto, emitido pelo orientador e/ou pelo órgão competente.	30 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.
Participação no Programa de Educação Tutorial – PET (com e sem bolsa)	Documento, emitido pelo tutor, que ateste a participação no programa.	30 horas por ano, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.
Atividades de pesquisa sem bolsa.	Documento emitido pelo orientador da atividade, devidamente validado pelo NDE. Deverá constar descrição sumária da atividade, objetivos e apreciação do desempenho do aluno.	Até 30 horas por ano, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividade deste tipo.
Atividades de extensão com bolsa.	Documento que ateste a participação do aluno no projeto e seu desempenho, emitido pelo órgão que financiou o mesmo.	30 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 60 horas par atividades deste tipo.
Atividades de extensão sem bolsa.	Documento emitido pelo orientador da atividade. Deverá constar descrição sumária das atividades, objetivos e apreciação do desempenho do aluno.	Até 30 horas por ano, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.

Atividades de monitoria em disciplinas de graduação	Documento emitido pelo CEM/PRG atestando a participação e o desempenho do aluno na atividade.	30 horas por semestre de monitoria respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
Realização de trabalhos voltados à educação e/ou alfabetização de jovens e adultos, sem remuneração. (Sujeito à aprovação do NDE.)	A critério do NDE.	A critério do NDE, respeitando o teto de 60 horas para total de atividades deste tipo.
Realização de trabalhos voltados à promoção do exercício da cidadania. (Sujeito à aprovação do NDE)	A critério do NDE.	A critério do NDE, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.

Atividades de caráter científico e de divulgação científica

Atividades	Forma de Comprovação	Valor em Horas
Participação, como ouvinte, em mini-cursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	Certificados de participação, emitido pela entidade promotora, constando a carga horária da atividade.	Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
Apresentação de comunicações ou pôsteres em eventos científicos.	Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora.	10 horas por comunicação ou pôster apresentado ou carga horária constante no certificado de participação, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	Cópia do material publicado.	10 horas por publicação em anais, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
Publicação de resumos em anais de eventos científicos	Cópia do material publicado.	05 horas por resumo publicado em anais, respeitando o teto de 20 horas para atividades deste tipo.
Publicação de artigos em períodos científicos com ISSN e conselho editorial.	Cópia do material publicado.	20 horas por artigo publicado. Respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
Publicação de artigos em periódicos de divulgação científica ou de caráter não acadêmico (jornais, revistas...).	Cópia do material publicado e certificado do editor do periódico.	15 horas por artigo publicado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.

Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de material informacional (divulgação científica) ou didático (livros, CD-ROMs, vídeos, exposições)	Cópia do material desenvolvido e certificado do coordenador ou organizador do projeto.	20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de instrumentos de pesquisa, guias ou catálogos de acervos de memória e/ou exposições.	Cópia do material desenvolvido e certificado do coordenador ou organizador do projeto.	20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
Organização ou participação na organização de eventos científicos	Certificado de participação emitido pela entidade promotora.	10 horas por evento organizado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
Outras atividades de caráter científico ou de divulgação científica. (Sujeito à aprovação do NDE)	A critério do NDE.	A critério do NDE.

Atividades de caráter artístico e cultural

Atividades	Forma de Comprovação	Valor em Horas
Produção ou participação na produção de objetos artísticos (vídeos, artes plásticas, curadoria, literatura, artes performáticas, música...). (Sujeito à aprovação do NDE).	A critério do NDE.	20 horas por produção, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo.
Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos relacionados a manifestações artísticas e culturais.	Certificado de participação emitido pela entidade promotora, constando a carga horária da atividade.	Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
Outras atividades de caráter artístico ou cultural. (Sujeito à aprovação do NDE).	A critério do NDE.	A critério do NDE.

Atividades de caráter técnico

Atividades	Forma de Comprovação	Valor em Horas
Visitas técnicas a indústrias.	Atestado do professor responsável pela visita, constando carga horária.	Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
Traduções de artigos, produção de resenhas, editoração, diagramação e revisão técnica de material publicado em periódicos acadêmicos com ISSN e política seletiva.	Cópia do material publicado e certificado do editor do periódico.	20 horas por material publicado, respeitando o teto de 60 horas para atividades deste tipo.
Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos relacionados ao aprendizado de técnicas úteis à profissão do Engenheiro Químico.	Certificado de participação, emitido pela entidade promotora e constando a carga horária da atividade.	Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
Outras atividades de caráter técnico ou educativo. (Sujeito à aprovação do NDE).	A critério do NDE.	A critério do NDE.

Pesquisa de campo, relacionadas a projetos de pesquisa, extensão ou complementares a atividades de ensino que não sejam obrigatórias. (Sujeito à aprovação do NDE).	Documento comprobatório emitido pelo professor orientador do projeto.	Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 40 horas para o total de atividades deste tipo.
Estágio Supervisionado não obrigatório	Documento emitido pelo orientador e pela empresa onde o estágio foi realizado.	Igual à carga horária especificada na documentação comprobatória, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.